



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.339

De 01 de dezembro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 086/2021 - L

De 03 de novembro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.352 de 16/11/2021

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias -
PSDB)

**Dá denominação de "Rua Antonio Freire Braga" a via
localizada no Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antonio Freire Braga a via
localizada no Distrito de São João Novo que se inicia na Rodovia Engenheiro Renê
Benedito da Silva em esquina com a Rua Aniz Gebara e término em frente ao prédio 36A
e conta com 56 metros de comprimento por 6,50 metros de largura, conforme Certidão Nº
43/2021, anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/12/2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 1º de dezembro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 40ª Sessão Ordinária de 16/11/2021**

/mgsm.-